



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e
Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3856

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 637ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2016-003462 – CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Auto Infração nº 010946.**

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pelo arquivamento deste Auto sem aplicação de multa.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA EM 24.11.2017